



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 159/2017

Considerando que:

- I. Na sequência da decisão de contratar no âmbito do procedimento de empreitada de “*Requalificação dos Parques Infantis da Rua José Duro e Praça Andrade Caminha – Lisboa*” - Proc. 113/CP/JFA/2015, aprovada em reunião de executivo de 4 de dezembro de 2015, em 19 de julho de 2016 a Junta de Freguesia de Alvalade celebrou o contrato n.º 38/2016 com o empreiteiro CORDIVIAS – Engenharia, Lda.;
- II. Para a execução de tal obra, o preço contratualizado pelos trabalhos a realizar foi de € 95.262,77 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois euros e setenta e sete cêntimos) e a receção provisória veio a ocorrer no dia 10 de janeiro de 2017, nos termos previstos no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- III. Neste sentido, e de acordo com o estipulado nos artigos 399.º do CCP, igualmente no dia 10 de janeiro de 2017, foi elaborada a respetiva conta final da empreitada da “*Requalificação dos Parques Infantis da Rua José Duro e Praça Andrade Caminha – Lisboa*”;
- IV. Em reunião da Comissão de Obra, com a presença dos representantes do Dono de Obra e do Empreiteiro, ficou estipulado o valor dos trabalhos realizados na empreitada de acordo com o contrato e a adenda ao mesmo, nos seguintes termos:
 - (i) trabalhos contratualizados: € 95.262,77 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois euros e setenta e sete cêntimos);
 - (ii) trabalhos a menos: a € 3.497,54 (três mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos);



(iii) trabalhos a mais, nos termos do artigo 370.º ss. do Código dos Contratos Públicos: € 1.938,02 (mil novecentos e trinta e oito euros e dois cêntimos);

(iv) trabalhos respeitantes a adicional específico: € 2.884,25 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos);

V. A título de penalidades, em virtude do atraso na execução da obra, subsiste o valor de € 912,05 (novecentos e doze euros e cinco cêntimos), constatando-se que o valor total geral da empreitada regista um acréscimo de despesa de € 412,68 (quatrocentos e doze euros e sessenta e oito cêntimos), em relação ao inicialmente cabimentado;

VI. A despesa em causa tem cabimento na orgânica 03.00.00, económica 07.01.04.05, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo.

Nestes termos, tenho a honra de propor à Junta de Freguesia de Alvalade:

1. a aprovação da conta final da Empreitada de “Requalificação dos Parque Infantis da Rua José Duro e Praça Andrade Caminha - Processo n.º 113/CP/JFA/2015”, de acordo com o documento em anexo;
2. a autorização de despesa acrescida no valor de € 412,68 (quatrocentos e doze euros e sessenta e oito cêntimos), resultante da respetiva conta final da empreitada em apreço.

Lisboa, 20 de março de 2017.

O Tesoureiro,

José Ferreira